



0004/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA APRESENTAR EMENDAS, AO PROJETO DE LEI Nº 003/2014 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 155, INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO:

1) EMENDA MODIFICATIVA

O Parágrafo 1º do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se evento de grande porte, seja artístico, cultural, exposições, feiras promocionais, religioso, esportivo ou outro de qualquer natureza que promova reunião de mais de 1000 (mil) pessoas."

JUSTIFICATIVA

A redução do número de pessoas para caracterização de evento de grande porte, fará com que maior número de eventos tenham amparo, pelo fim almejado pelo presente Projeto de Lei.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 10 de julho de 2014.


 **JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA**
Vereador

1302/14
AS.
13/07/14